



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 02 de setembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.461

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSO HUMANOS - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2016, homologado pelo Decreto n.º 499, de 22 de agosto de 2016; considerando a decisão exarada pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Ribeirão Claro, nos Autos n.º 0000677-67.2020.8.16.0144.

RESOLVE

Convocar a candidata **Roberta Paiva**, portadora da CIRG n.º 46.786.175-4, aprovada em 1º lugar no Concurso Público de Farmacêutico, conforme Edital n.º 001/2016, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 10 de setembro de 2020, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, a fim de que seja efetivada a sua admissão no referido emprego.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016	01
PORTARIA 837 DE 1 DE SETEMBRO DE 2020	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2020	03
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2020	03
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018	03
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
AVISO	04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 02 de setembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.461

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Roberta Paiva)

- Fotocópias
 - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
 - II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
 - III. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
 - IV. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.
 - V. Comprovante de registro junto Conselho Regional de Farmácia.
- **Documentos Originais:**
 - I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
 - II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
 - III. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;
 - IV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, ex-

cetuada as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

- V. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VI. Declaração de Bens e Valores.

PORTARIA Nº 837, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera o Sr. José Barone do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Barone, portador da CIRG n.º 14.763.863-9/PR, a partir de 1º de setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 02 de setembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.461

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2020
(PMRC)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2020
(PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPI'S LTDA - **CNPJ:** 32.664.258/0001-89

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, conforme Portaria do Ministério da Cidade nº 369 de 29/04/2020.

VALOR: R\$ 6.392,52 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 31 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020.

Ribeirão Claro, 01 de setembro de 2020.

Mateus Moreton

Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: ADEMIR MUSSATO - **CPF:** 447.151.619-15

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de setembro de 2020.

Mateus Moreton

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP - **CNPJ/MF:** 08.930.086/0001-63

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a interligação dos pontos municipais (Intranet), através de fibra óptica, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2021.

Ribeirão Claro, 26 de agosto de 2020.

Mateus Moreton

Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2020 (PMRC)

Objeto: Aquisição de vigas de eucalipto na bitola mínima de 50cm e comprimento de 12 metros, a serem utilizadas na reforma da ponte da RM 112 - Nazen David.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 02 de setembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.461

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

AVISO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPULAÇÃO QUE:

Em face ao Feriado Nacional da Independência, a ser comemorado no dia 07 de Setembro e diante do que dispõe o Art. 74, § 2º do Regimento Interno vigente, fica a Sessão Ordinária transferida para terça-feira, dia 08 de Setembro de 2020 às 20:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**
